

**DA ABERTURA**

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantido pela Associação Educativa Evangélica, situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2023.1 | Cursos EAD, por transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma), no primeiro semestre letivo de 2023.

**REGULAMENTAÇÃO**

**1 DOS CURSOS E VAGAS**

- 1.1 Os cursos a distancia são organizados na categoria modular de período letivo.
  - 1.1.1 A categoria modular de período letivo é organizado com, no mínimo 50 (cinquenta) dias de trabalho acadêmico efetivo em cada módulo.
- 1.2 Os cursos oferecidos com seus números de vagas, grau, duração, polos, cidades e atos de autorização constam na Tabela 1.
  - 1.2.1 O curso de Biomedicina é híbrido, 70% on-line e 30% presencial. Os demais cursos são 100% on-line.
- 1.3 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas e tempo de duração ali expressos.

**TABELA 1: Cursos – Modalidade ON-LINE**

Curso	Grau	Polo/ Local	Vagas	Duração	Atos de autorização
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Portaria nº 503, de 31 de maio de 2017
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 7, de 6 de junho de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
BIOMEDICINA	Bacharel	1. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	200	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	100		
CIÊNCIAS CONTÁBÉIS	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 8, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		

**CTS – Comissão Técnica de Seleção**

**Processo Seletivo 2023.1 - Transferência e Portador de Diploma | Cursos EAD**

<b>DESIGN DE INTERIORES</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 2, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 12, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 09, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO HOSPITALAR</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 4, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 10, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>LOGÍSTICA</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 13, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		

**CTS – Comissão Técnica de Seleção**

**Processo Seletivo 2023.1 - Transferência e Portador de Diploma | Cursos EAD**

<b>MARKETING</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 8, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>PEDAGOGIA</b>	Licenciado	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>PROCESSOS QUÍMICOS</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 7, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 9, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>TEOLOGIA</b>	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	75		
		3. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		4. Goianésia - GO/ FACEG	30		
		5. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	75		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		7. Rubiataba - GO/ FER	20		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições poderão ser feitas pela internet, no site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), conforme as instruções ali contidas.
- 2.2 Período de inscrições para o primeiro módulo de 2023.1: **23 de janeiro a 12 de março de 2023.**
- 2.3 Período de inscrições para o segundo módulo de 2023.1: **27 de março a 07 de maio de 2023.**
- 2.4 Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e postados eletronicamente:
  - 2.4.1 **no caso de transferência:**
    - 2.4.1.1 declaração de matrícula;
    - 2.4.1.2 histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
  - 2.4.2 **no caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**

*CTS – Comissão Técnica de Seleção*

**Processo Seletivo 2023.1 - Transferência e Portador de Diploma | Cursos EAD**

- 2.4.2.1 cópia do diploma do curso do graduação;
- 2.4.2.2 cópia do histórico escolar do curso graduação.
- 2.5 As inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UniEVANGÉLICA.
- 2.6 Não há vagas para alunos beneficiários do PROUNI.

**3 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

- 3.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico será de acesso individual e poderá ser publicado após 10 dias da realização da inscrição.
- 3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.
- 3.3 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.
- 3.4 **Das matrículas.**
  - 3.4.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
  - 3.4.2 Divulgados os resultados deste processo seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
    - 3.4.2.1 As matrículas para o primeiro módulo de 2023.1 serão realizadas até o dia **17 de março de 2023**.
    - 3.4.2.2 As matrículas para o segundo módulo de 2023.1 serão realizadas até o dia **12 de maio de 2023**.
- 3.5 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
  - 3.5.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
  - 3.5.2 acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
  - 3.5.3 assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - 3.5.4 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
- 3.6 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer, das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica do Polo da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, do curso de aprovação, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
  - 3.6.1 O candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
  - 3.6.2 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 3.7 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
  - 3.7.1 Certidão de nascimento ou casamento;
  - 3.7.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
  - 3.7.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
  - 3.7.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
  - 3.7.5 Título Eleitoral;
  - 3.7.6 Certificado de Reservista;
  - 3.7.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
  - 3.7.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
  - 3.7.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - 3.7.10 Comprovante de endereço.
- 3.8 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 3.9 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
  - 3.9.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.



*CTS – Comissão Técnica de Seleção*

**Processo Seletivo 2023.1 - Transferência e Portador de Diploma | Cursos EAD**

- 3.9.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 3.9.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 7.9.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 3.9.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 3.9.5** O disposto no subitem 7.9.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 3.10** O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 3.11** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 3.11.1** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 3.12** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.
- 3.13** Deverão ser entregues os originais, do histórico e dos planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Polo do curso de aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da efetivação da matrícula. Até a entrega destes planos de ensino o acadêmico será matriculado em disciplinas, a critério da coordenação do curso.

**4 DO BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO**

- 4.1** Isenção do pagamento da matrícula (primeira parcela de 2023/1);
- 4.1.1** Para o benefício, o estudante deverá comprovar que cursou no mínimo 1(um) semestre na instituição de origem.
- 4.2** Ao aluno que já possui matrícula no curso não será concedida isenção de pagamento no caso de novo ingresso como portador de diploma.

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1** O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.
- 5.2** A matrícula no primeiro período está condicionada à formação de turma e existência de vaga no curso pretendido.
- 5.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.
- 5.4** A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.
- 5.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA.
- 5.6** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais bem como no endereço eletrônico da Instituição.
- 5.7** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção - CTS, pelos números de telefone **(62) 3310-6648 e 0800 6032023**, ou pelo e-mail [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br).
- 5.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Anápolis, 23 de janeiro de 2023.

*Reeditado em 23/02/2023 para alteração das datas dos períodos de inscrições e matrículas.*



Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor da Universidade Evangélica de Goiás -  
UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA  
Presidente da Comissão Técnica de Seleção - CTS